



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

1

Quarta-feira • 17 de Agosto de 2022 • Ano • Nº 276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03.



Gestor - Valmir Almeida Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NNZAGWQ0QNVKTVQHGXQLOG

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

*“Dispõe sobre a concessão de título de
“CIDADÃO HONORÁRIO DE PIATÃ ao Sr.
Cristiano Miranda de Santana”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 111, § 2º ‘c’ da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 40, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO, de Aatoria do Vereador VALMIR ALMEIDA SILVA.**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **“CIDADÃO HONORÁRIO DE PIATÃ”** ao **Juiz Federal, Dr. CRISTIANO MIRANDA DE SANTANA.**

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piatã-Bahia, 17 de agosto de 2022.

VALMIR ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

*“Dispõe sobre a concessão de título de
“CIDADÃO HONORÁRIO DE PIATÃ ao Sr.
Enoque Bonfim Ferreira”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Art. 111, § 2º ‘c’ da Lei Orgânica Municipal, c/c com Art. 40, IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO, de Autoria do Vereador RONALDO DE SOUZA**

Art. 1º - Fica concedido o título honorífico de **“CIDADÃO HONORÁRIO DE PIATÃ”** ao **Senhor ENOQUE BONFIM FERREIRA**.

Art. 2º - A outorga do presente título será feita em Sessão Solene, em data a ser apazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o homenageado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piatã-Bahia, 17 de agosto de 2022.

VALMIR ALMEIDA SILVA
PRESIDENTE